PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.792, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 366.033,29 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 366.033,29

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 80.000,00
F.R.: 2.719
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 182.731,63
F.R.: 2.719
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 80.000,00
F.R.: 2.719
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ 5.000,00
F.R.: 2.719
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 18.301,66
F.R.: 2.719
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.719, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Superávit financeiro: R$ 366.033,29

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2105	3.3.90.48	2.719	R$ 80.000,00
0005.2105	3.3.50.43	2.719	R$ 182.731,63
0005.2105	3.3.90.31	2.719	R$ 80.000,00
0005.2105	3.3.60.45	2.719	R$ 5.000,00
0005.2105	3.3.90.39	2.719	R$ 18.301,66

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.719	R$ 366.033,29	R$ 0,00	R$ 366.033,29
2.501	R$ 243,21	R$ 0,00	R$ 243,21

Jaru/RO, 10 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 11/06/2024 às 09:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei

Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2393117** e o código verificador **53FC3DA3**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **11/06/2024**, edição **612**, página **7** e código verificador **19256**.

Referência: Processo nº 19-6587/2024. Docto ID: 2393117 v1